



## DECRETO Nº 071/2016

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora  
**NORMA LANARO CASSIO.**

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

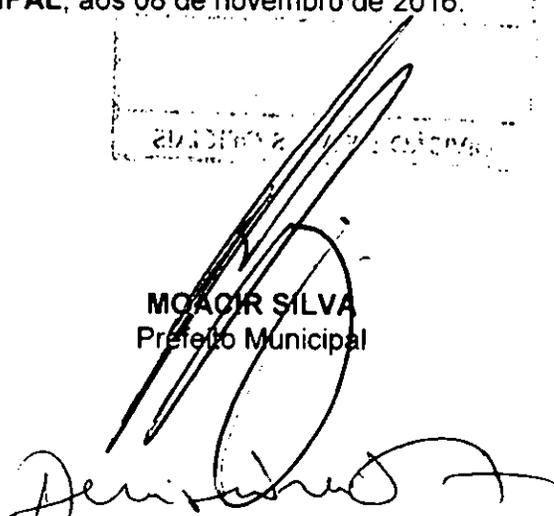
**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de novembro de 2016, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **NORMA LANARO CASSIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 922.288/SSP-PR, inscrita no CPF nº 390.399.789-72, nomeada em 01 de maio de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 8.880/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º.** a Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.552,52 (Dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 612,60 (Seiscentos e doze reais e sessenta centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 188/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 510,50 (Quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, média de Gratificação por função no valor de R\$ 150,09 (Cento e cinquenta reais e nove centavos), pelo disposto no artigo 195, §1º da Lei Complementar nº 018/1992 e média de Educação Especial no valor de R\$ 912,73 (Novecentos e doze reais e setenta e três centavos) conforme artigo 195, §1º da Lei Complementar nº 018/1992, totalizando o valor de R\$ 4.738,44 (Quatro mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais e R\$ 56.861,28 (Cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 08 de novembro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

**Alterado Conforme**  
*Decreto* N.º 27 117  
*Daniel*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 10 *de* 11 *de* 20 *de* 16  
DE N.º 10.818  
UMUARAMA, 10 *de* 11 *de* 20 *de* 16  
*Daniel*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS